



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 283/2023, de 30 de junho de 2023

A Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 3 (três) servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível superior, para exercer a função comissionada de Chefe de Projeto I, código FCE 3.05, do Departamento de Irrigação da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Atribuições regimentais da unidade organizacional em que atuará(ão) o(s) servidor(s) selecionado(s):

Art. 26. Ao Departamento de Irrigação compete:

I - promover a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Nacional de Irrigação e de seus instrumentos, integrados à PNDR e às demais políticas afins;

II - coordenar a formulação de planos e programas regionais de desenvolvimento da agricultura irrigada;

III - acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Irrigação, inclusive dos instrumentos que lhe dão suporte;

IV - conceber, elaborar, promover e apoiar a implementação de programas e projetos de aproveitamento hidroagrícola e de outros projetos complementares afins;

V - articular, integrar e compatibilizar programas e ações da Secretaria com os órgãos do Ministério e as entidades a ele vinculadas, com órgãos da administração pública federal, distrital, estadual e municipal e com a sociedade civil, para o fortalecimento da agricultura irrigada;

VI - promover a otimização da cadeia produtiva na agricultura irrigada com a utilização de financiamentos, a difusão de práticas de gestão e a implementação de certificações;

VII - apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação; e

VIII - desenvolver e implementar projetos de capacitação de pessoal em gestão de projetos hídricos, de modo a colaborar com órgãos federais e estaduais na gestão integrada de recursos hídricos.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. 3 (três) vagas - Função Comissionada Chefe de Projeto I do DIR, código FCE 3.05, do MIDR

Unidade Organizacional: Departamento de Irrigação

Vagas: 3

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FPE-1011

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Engenharia Civil/Ambiental, Agronomia, Geologia ou Geografia - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- irrigação (Desejável)

Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- IRRIGAÇÃO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- AGROPECUÁRIA (Obrigatório)
- CONVÊNIOS (Obrigatório)
- DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RURAL (Obrigatório)
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL (Obrigatório)
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Obrigatório)
- ENERGIA E MINERAÇÃO (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROJETOS (Obrigatório)
- HABITAÇÃO E SANEAMENTO (Obrigatório)
- MEIO AMBIENTE (Obrigatório)
- ORÇAMENTO E FINANÇAS (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Competirá aos servidores públicos selecionados neste certame desempenhar/desenvolver as atribuições, funções e atividades especificadas abaixo:

- Desenvolver atividades de nível superior de complexidade e responsabilidades elevadas, que compreendam elaborar análises, pareceres, notas, relatórios, avaliações técnicas para instrução e acompanhamento de processos relativos compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais;
- Auxiliar, acompanhar, fornecer informações aos Coordenadores-Gerais sobre a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Nacional de Irrigação e de seus instrumentos, integrados à PNDR e às demais políticas afins;
- Colaborar com formulação de planos e programas regionais de desenvolvimento da agricultura irrigada;
- Colaborar com o acompanhamento e avaliação da execução da Política Nacional de Irrigação, inclusive dos instrumentos que lhe dão suporte;
- Colaborar com a implementação de programas e projetos de aproveitamento hidroagrícola e de outros projetos complementares afins;
- articular, integrar e compatibilizar programas e ações da Secretaria com os órgãos do Ministério e as entidades a ele vinculadas, com órgãos da administração pública federal, distrital, estadual e municipal e com a sociedade civil, para o fortalecimento da agricultura irrigada;
- Promover e participar de eventos da cadeia produtiva da agricultura irrigada;
- Apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação;
- Colaborar no desenvolvimento e implementação de projetos de capacitação de pessoal em gestão de projetos hídricos, de modo a colaborar com órgãos federais e estaduais na gestão integrada de recursos hídricos.
- acompanhar a equipe de servidores, colaboradores terceirizados e estagiários que integram às Coordenações- Gerais do Departamento de Irrigação, bem como coordenadores a elas diretamente subordinados;
- Apoiar e subsidiar os Coordenadores-Gerais do Departamento de Irrigação em todos os assuntos, projetos, processos e demandas que integram a seara de atuação das coordenações;
- Prover e fornecer informações, análises e dados que apoiem às necessidades das áreas das Coordenações Gerais e/ou do MIDR, no âmbito de atuação do Departamento de Irrigação;
- Acompanhar as demandas no âmbito de atuação da Coordenação-Geral ao qual estiver subordinado: interagir com as áreas requisitantes e administrativas para identificação das

- necessidades e desenvolvimento dos processos e elaborar respostas e análises a questionamentos;
- Desenvolver e participar das atividades de articulação e mobilização necessárias às ações do Departamento de Irrigação;
- Realizar vistorias, levantamentos e avaliações de campo.
- Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências do departamento de Irrigação.
- Atuar nos processos do Departamento de Irrigação.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

O(a) selecionado(a) deverá preencher no mínimo um dos seguintes requisitos: a) experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; b) ocupou cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; c) título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função (anexar comprovante no processo); d) servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou e) ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

- i) As inscrições serão realizadas mediante o envio de currículo profissional atualizado para o correio eletrônico dir.irrigacao@mdr.gov.br Preferencialmente, o currículo deverá ter o formato e estrutura previstos no Banco de Talentos da Plataforma SouGOV.BR.
- iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital.
- iv) Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no ato da inscrição.
- v) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição.
- vi) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/07/2023 até o dia 10/07/2023	i) As inscrições serão realizadas mediante o envio de currículo profissional atualizado para o correio eletrônico dir.irrigacao@mdr.gov.br Preferencialmente, o currículo deverá ter o formato e estrutura previstos no Banco de Talentos da Plataforma SouGOV.BR.

		<p>iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital.</p> <p>iv) Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no ato da inscrição.</p> <p>v) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição.</p> <p>vi) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
Análise Curricular	De 11/07/2023 até o dia 12/07/2023	
Entrevista	De 13/07/2023 até o dia 14/07/2023	
Resultado	De 17/07/2023 até o dia 17/07/2023	<p>O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;</p> <p>O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;</p> <p>A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.